



Projeto de Lei nº 31, de 09 de maio de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 14.665,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA FAMÍLIA WESTFALIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 14.665,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) para a realização da programação alusiva ao Dia da Família Westfaliana, a realizar-se na Praça da Emancipação em Westfália, em data a ser definida, conforme programação do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A despesa de que trata esta Lei destina-se a custear despesas de contratação de empresa para a realização de atividades culturais, assim como materiais de divulgação, ornamentação e outras despesas afins, cujas contratações e/ou aquisições observarão as disposições da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos conforme prevê a Lei 4.320/64.

Art 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de maio de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 31/2024**

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto está solicitando autorização para pagamento de despesas no valor de até R\$ 14.665,00(quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) que servirão para o pagamento da contratação a empresa para a realização das atividades culturais acima mencionadas, assim como gastos com divulgação, ornamentação e outras despesas afins, necessárias para a realização do evento alusivo ao Dia da Família Westfaliana.

A programação especial neste ano, ocorrerá na Praça da Emancipação, em data a ser definida pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Neste ano, a programação contará com a realização de atividades culturais, em parceria com o SESC, para proporcionar experiência recreativa às famílias westfalianas do cadastro único e Programa Bolsa Família e a comunidade em geral.

Esclarecemos que a data inicialmente agendada foi adiada em razão das catástrofes climáticas, de modo que, a atividade será reprogramada para uma data oportuna.

Solicitamos a aprovação do presente projeto de lei para promover a integração, a sociabilização, o fortalecimento e o protagonismo das famílias.

Atenciosamente,

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO

Sr. Jucimar Oneide Docena
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.